

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2026-GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Homologa resultado final do mérito cultural analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção, referente a seleção de propostas submetidas ao Edital Público 002/2026 – Dadi Calungueira, através da Lei 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no município de Carnaúba dos Dantas/RN.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar decisão final sobre propostas submetidas pelo Edital 002/2026 – Dadi Calungueira, contendo lista da Categoria Premiação Cultural a entidades de áreas periféricas, rurais ou povos e comunidades tradicionais – homenageada Sra. Dadi Calungueira, apresentadas por agentes culturais do município de Carnaúba dos Dantas/RN, por meio da Lei 14.933/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º. Convocar os proponentes contemplados para Assinatura do Termo de Premiação Cultural no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação dessa portaria, conforme Item 1.9 do referido edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 04 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL
EDITAL 002/2026 – DADI CALUNGUEIRA

Nº	PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WAGNER CORTÊZ DE LIMA	***.710.47*-**	9,7	Contemplado
2	DANIELE RAQUEL DANTAS DOS SANTOS – PESSOA NEGRA (COTA)	***.772.21*-**	9,3	Contemplado
3	ANTÔNIO BATISTA DANTAS NETO	***.281.86*-**	9,3	Contemplado
4	JOSÉ ADENILSON DE MEDEIROS	***.046.29*-**	8,9	Contemplado
5	EDILZA MEDEIROS DANTAS	***.033.62*-**	8,1	Contemplado

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C0143C89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/08/2026. Edição 3849
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>